



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Bruno de Oliveira Alvarenga

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Marcelo Diniz de Matos Azevedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Kelly Mendonça Lanhas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Jhonatas Mendonça Meirelles

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Decreto n.º 5161 de 03 de Agosto de 2026.

Cria elementos de despesas em contas
no Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica criado no Quadro de Detalhamento da Despesa do Município
de São Fidélis, os elementos de despesas abaixo discriminados,
conforme anexo.

ANEXO

DOTAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FICHA	DESCRIÇÃO DA FONTE	STN	CÓD APLIC
1401.10.301.0323.1057.1057	339039	1181	EMENDA POSITIVA 1044	1621	621/025
1101.08.245.0327.2838.2838	449052	1182	BPSEMAC PFMC-MSE	2660	660/001
1101.08.245.0327.2838.2838	449052	1183	BPSEMAC PTMC	1660	660/007
1101.08.245.0326.2837.2837	449052	1184	RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS PSB ESTADUAL	2661	661/009
1101.08.245.0327.2838.2838	449052	1185	RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS PSB ESTADUAL	2661	661/008
1101.08.122.0320.2921.2921	449052	1186	PROGRAMA PROCAD-SUAS	2660	660/008
1101.08.245.0326.2837.2837	339030	1187	RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS PSB ESTADUAL	2661	661/009
1101.08.245.0326.2837.2837	449052	1188	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS ESTADUAL	2661	661/007
0800.15.122.0012.2015.2015	449051	1189	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSF. DO ESTADO	1748	748/001

Art. 2º. -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 03 de Agosto de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal